

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
24 DE AGOSTO DE 1973
BOLETIM SEMANAL Nº 33
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

I - DIÁRIOS OFICIAIS - TRANSCRIÇÕES

a) - Do Diário Oficial nº 155, de 14 de agosto de 1973, à página nº 7901, transcreve-se o seguinte: ATOS DO PODER EXECUTIVO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1973. O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 223.519, de 1973, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, resolve: CONCEDER EXONERAÇÃO De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 A NELI RODRIGUES DAVIDOVICH, do Cargo de Nutricionista, Código P-1 902.19-A, do Quadro de Pessoal Extinto, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), a partir de 1º de abril de 1973. Brasília, 13 de agosto de 1973, 152º da Independência e 85º da República. EMÍLIO G. MÉDICI, Jarbas G. Passarinho. Em consequência, a D.A.A. e a D.E.F. tomem conhecimento e providenciem a respeito.

b) - Do Diário Oficial nº 154, de 13 de agosto de 1973, às páginas n.ºs. 7925 e 7948, respectivamente, transcreve-se o seguinte: 1 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. - DISPENSA DE PONTO. O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 61.996, de 28 de dezembro de 1967 os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves: XX CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA - De 12 a 15 de setembro de 1973, em Salvador, (BA), PR 4613-73 - EM 152-73, do MS). VI CONGRESSO BRASILEIRO DE COOPERATIVISMO - De 24 a 28 de setembro de 1973, em Florianópolis (SC)-(PR 4641-73 - EM 127-73, do MAG). XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA - De 17 a 21 de setembro de 1973, em Porto Alegre (RS) - (PR 4798-73 - EM 165-73, do MS). XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE DERMATOLOGIA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE DEFESA CONTRA A SÍFILIS. VII JORNADA BRASILEIRA DE LEPROLOGIA e V ENCONTRO NACIONAL DO PÊNFIGO - De 22 a 26 de setembro de 1973, em Guarapari (ES)- (PR 5252-73 - EM 141-73, do MS). VII SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA - De 2 a 9 de setembro de 1973, em Belo Horizonte (MG) - (PR 5277-73 - EM 643-73, do MEC).

2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO MINISTRO. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de atribuição legal e tendo em vista o Parecer nº 861-73, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve: Art. 1º - O aumento da taxa de inscrição em concurso vestibular para o ano letivo de 1974 não poderá ultrapassar de 12% sobre o valor cobrado, em 1973, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 11, de 22 de dezembro de 1972. Art. 2º - Após a realização do concurso vestibular, as entidades responsáveis deverão apresentar à Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho Federal de Educação, no prazo máximo de 90 dias, balancete do movimento financeiro correspondente. Art. 3º - Permanecem em vigor para os estabelecimentos particulares de ensino superior as normas relativas à aplicação dos saldos da receita. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. a) ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

2ª PARTE - ENSINO

II - FEFIEG - UNIÃO E TRABALHO EM QUATRO ANOS

A propósito do 4º aniversário desta Federação, o Professor JOSÉ MARIA, BEZERRA PAIVA, Diretor da Escola de Teatro, escreveu o artigo, abaixo transcrito; É o Poder Executivo autorizado a instituir a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG - com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro para reunir e integrar, sob a forma jurídica de fundação de direito público, estabelecimentos isolados do sistema federal de ensino. Eis o que diz o Art. 1º do Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, publicado a 21 de agosto de 1969. No dia seguinte, 22 do mesmo mês, era designado o Professor ALBERTO SOARES DE MEIRELLES para exercício do mandato de Presidente da FEFIEG. Era o Presidente da República o Excelentíssimo Senhor Marechal ARTHUR DA COSTA E SILVA e dirigia os destinos da Pasta da Educação o Ministro TARSO DUTRA. Com a FEFIEG criava-se a união de um complexo universitário, e o idealismo dos funcionários e diretores, sob a sábia e consciente compreensão do Professor MEIRELLES marcou o primeiro instante de uma Universidade que permitiria a Guanabara colaborar com novas perspectivas para o ensino e a cultura de nossa Pátria. Às áreas das Ciências (Medicina, Nutrição, Biomédico e Enfermagem), das Humanidades (Biblioteconomia) e das Artes (Villa-Lobos e Escola de Teatro) reunidas no consenso de universo e saber, possibilitariam que em quatro anos se constituísse uma nova abertura para a Educação, entregando ao MEC um novo campo propício às suas metas sócio-culturais. A FEFIEG em quatro anos permitiu a revolução de um potencial criativo no campo da Educação e definiu uma progressão de valores e conteúdo. O aumento do nível de matrículas, o desenvolvimento de estrutura física triplicada, o reconhecimento de novas potencialidades pedagógicas, o

surgimento de uma vivência dinâmica de um novo "Campus" na área urbana do Grande Rio. O Ministro da Educação, Senador JARBAS PASSARINHO, ofereceu meios que permitiu ao Reitor da FEFIEG projetar o quadro do Pessoal, o remanejamento e ampliação financeira notável, a fixação do corpo docente, a capitalização de recursos humanos em diversos campos de ensino específicos das artes, das ciências e das humanidades. A jovem estrutura de ensino superior ampliou-se progressivamente no panorama educacional e a unidade consciente de seus mentores e colaboradores previu o que seria o verdadeiro sonho do Professor ALBERTO SOARES DE MEIRELLES Uma Universidade urbana atuante, ampliando a União do novo e de futuro que é tudo o que se vê e se sente do Brasil de hoje, terra jovem e de jovens, preparando a civilização moça do amanhecer brasileiro.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

III - APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR

Em face de Convênio publicado no Diário Oficial nº 238, de 15 de dezembro de 1972, e no Boletim Semanal nº 02, de 12 de janeiro do ano em curso, esta Presidência recebeu expediente enviado pelo Dr. PAULO JOSÉ DE MELLO, coordenador do Serviço Médico - DR-3-GB, do Ministério da Educação e Cultura, apresentando o servidor JOSÉ OCTAVIANO DA SILVA, operador de Raios X, nível 13, que passará a colaborar junto à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. Em consequência, seja apresentado ao Diretor da E.M.C.R.J., para as instruções necessárias às atividades que passará a exercer naquela Escola.

IV - PORTARIAS ASSINADAS a) - POR ESTA PRESIDÊNCIA

109, de 20.08.73 - transferindo da lotação da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro para a do Instituto Biomédico, o funcionário FRANCISCO ALVES MARINHO, ocupante do cargo de Servicial.

110, de 20.08.73 - transferindo da lotação do Instituto Biomédico para a da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, funcionário ONOFRE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador.

111, de 21.08.73 - designando VANISE RANGEL ALECRIM, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 2.184.511, do Quadro de Pessoal - Parte Especial do Ministério da Educação e Cultura à disposição desta Federação para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico, previsto no Anexo III do Quadro de Pessoal desta Federação, aprovado pelo Decreto nº 71.893, de 13.03.1973, Diário Oficial de 19.03.1973, a partir de 1º de agosto de 1973.

b) - PELO DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO

014, de 01.03.73 - designando PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, Professor Assistente para exercer a função de Coordenador do Curso, prevista no Anexo III, de Direção e Chefia - Escola de Teatro, do Decreto nº 71.693, de 13 de março de 1973. Em consequência, a D.A.A. e a D.E.F. tomem conhecimento e as providências necessárias.

V - F.E.F.I.E.G. - 4º ANIVERSÁRIO - COMEMORAÇÃO

Comemorou-se, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto o 4º aniversário desta Federação, com a presença de todos os Diretores de Unidades. Fez uso da palavra na ocasião, a Professora LEDA SANTOS PIRES, Diretora da Escola, ao inaugurar uma placa de bronze alusiva à data.

VI - RETEMEC - RECEBIMENTO

Esta Presidência recebeu os RETEMEC abaixo transcritos: a) - 1158 DE 22.08.73 PT INFORMAMOS VOSSÊNCIA REMESSA NUMERÁRIO ATRAVÉS B. BRASIL VG. OF NR 3944-73 DE 13.08.73 PARCELA PESSOAL PROGRAMA 03.07.2815 - 3.2.7.5 - 04 CR 41.320,00/06 CR 604,00/09.006.2815/3.2.7.5./01 CR 366.693,00/06 CR 17.135,00 PT SDS a) WILLER SOUSA BSBSU. b) - 269 DE 22.08.73 INFORMAMOS VOSSÊNCIA PARCELA DOCENTES AGOSTO QUANTIA CR 229.068,98 ENCAMINHADA B.BRASIL ATRAVÉS OF 4225 DE 22.08.73 PT SDS. a) HEITOR GURGULINO SOUZA - BSBSU. c)- 181 DE 22.08.73 INFORMAMOS VOSSÊNCIA PARCELA MONITORES JULHO-AGOSTO QUANTIA CR 22.500,00 ENCAMINHADA B. BRASIL ATRAVÉS OF 4226 DE 22.08.73 PT SDS a) HEITOR GURGULINO SOUZA - BSBSU.

VII - DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

Nos requerimentos abaixo mencionados, foram exarados os seguintes despachos: a)- FRANCISCO FIALHO, Professor Titular, matrícula nº 1.220.062, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 5º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO; b)- HÉLIO COPELMAN, Professor Assistente, matrícula nº 2.213.805, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO. Em consequência, a D.A.A e D.E.F tomem conhecimento e providenciem a respeito.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

VIII - PORTARIA ASSINADA ELOGIO

Nº 108, de 17.08.73. O Presidente da Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 8º do Estatuto da Federação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1023, de 21 de outubro de 1969, combinado com o item VII do Artigo 5º do Regimento Unificado, RESOLVE: Elogiar, pelo espírito de colaboração e elevada noção do cumprimento do dever demonstrados durante a elaboração do Plano Global de Desenvolvimento desta Federação, os seguintes servidores: 1 - ARLINDO JACARANDÁ, 2 - CARIVALDO SOARES SILVA, 3 - DÉCIO MURILO DE ABREU MAGALHÃES, 4 - FÁTIMA DA SILVA, 5 - JOÃO BOSCO DE SOUZA, 6 - JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, 7 - JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, 8 - JOCELYN VEIGA, 9 - JORGE MARTINS PEREIRA, 10 - JUREMA COSTA TEIXEIRA, 11 - LAURECY CORREIA DO NASCIMENTO, 12 - LÚCIA DE ASSIS SOUZA CUNHA, 13 - LUIZ ANTONIO SOARES, 14 - LUIZ OCTÁVIO LABANCA, 15 - MANOEL NICODEMIS DA ROCHA, 16 - MARIA BENEDITA THOMÉ, 17 - MARIA LÚCIA DE SOUZA, 18 - MARISA MEDEIROS DE SOUZA, 19 - MARISE COUTO SEGADAES, 20 - NILTON BOETTCHER SALLES, 21 - ODETTE BRANCO MACHADO, 22 - RAIMUNDO TPLDEU LEITE GOMES, 23 - ROBERTO VIANNA DA SILVA, 24 - SONIA DOS SANTOS MAGNIN, 25 - VANISE RANGGEL ALECRIM, 26 - VERA LÚCIA BARRETO VIEIRA, 27 - ZÉLIA CORRÊA CAMPOS

ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, PRESIDENTE